



AOS TRABALHADORES DA EDP

O BOM SENSO IMPEROU!

PROTOCOLO SOBRE A DISPONIBILIDADE FINALMENTE VAI EM FRENTE!

Como todos sabem, o **SINDEL** nunca deixou cair o tema “Subsídio de Disponibilidade”. E afirmou que não o faria no exato momento em que percebeu que a EDP agia erradamente e, embora apresentando “desculpas” pela decisão tomada, acabava por decidir mal e dessa forma gerar um distanciamento entre o valor/hora atual da Disponibilidade e o que foi acordado na negociação da Tabela Salarial para 2021: o pagamento, no mínimo, pela BR 8 aos trabalhadores até à BR 7, inclusive.

Após várias reuniões – para as quais o SINDEL exigiu e obteve a mediação do Ministério de Trabalho, através da DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho) – conseguimos fazer aprovar o acordado! O protocolo a assinar será refletido nas remunerações do próximo mês de julho e terá efeitos retroativos a janeiro de 2022. **Para dar um exemplo, um trabalhador qualificado na BR 2 verá a referência do valor/hora da Disponibilidade passar de 1036€ para 1333€.**

Quando este acordo for assinado, o **SINDEL** dará por encerrado o diferendo que mantinha com a EDP, nesta matéria, desde a revisão salarial de 2021.

OUTRAS MATÉRIAS

Estamos agora a trabalhar agora nas Carreiras e Progressões – e esperamos conseguir, na próxima reunião plenária, em setembro, obter boas notícias para os trabalhadores do Grupo EDP.

O **SINDEL** insiste que os trabalhadores devem ter no seu horizonte motivacional a possibilidade de fazer carreira dentro da Empresa e, por isso, tem colocado na mesa negocial a necessidade de corrigir a forma de



progressão que, como todos saberão, se tem vindo a degradar ao longo dos anos devido a uma estratégia que visa fazer dos trabalhadores o elo mais fraco na cadeia dos *stakeholders*.

Está já, também, a ser pensado pelo **SINDEL**, para discussão com a Empresa, o futuro do Teletrabalho. Daremos, oportunamente, nota das conclusões a que formos chegando – e para as quais contribuirão, obviamente, as observações e experiências que os nossos associados nos vão fazendo chegar.

Relativamente à Saúde (Anexo VIII do Acordo Coletivo de Trabalho/2000), no decurso do próximo mês de julho será publicada a nova lista de Prestadores de Serviços convencionados, que conterà, pelo menos, mais 300 – a nível nacional. Está também a ser analisada a possibilidade de os trabalhadores com o regime FLEX terem Médico de Família e acesso à especialidade de Pediatria através da Sãvida. Este será um tema em cujo debate queremos participar ativamente e cuja evolução acompanharemos muito de perto, no sentido de assegurar que se verifique uma justa relação entre utilização e custo para os trabalhadores. A implementação destas novas disposições nunca ocorrerá antes de janeiro de 2023.

REFORÇA QUEM TE DEFENDE, SINDICALIZA-TE, ADERE AO SINDEL!

29 de junho 2022

www.facebook.com/SindelOficial

www.sindel.pt